

20003	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
3 1 90 09	SALÁRIO FAMÍLIA	1	1.443.00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1	4.797.049.00
3 4 90 14	DIÁRIAS-CIVIL	1	3.554.00
3 4 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	
43.058.00			
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	85.987.00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	3.850.00
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1	106.030.00
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1	34.516.00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1	74.377.00
	TOTAL	1	5.149.864.00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.008.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	183.640.00
			183.640.00
03.008.0024.2864	INFORMÁTICA	1 4	5.814.00
			5.814.00
03.008.0042.2310	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1 1	4.960.410.00
			4.798.492.00
		1 4	161.918.00
	TOTAL		5.149.864.00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SEC. DA FAZENDA				
	TOTAL	1 1			5.796.847.00
	JANEIRO				445.776.00
	FEVEREIRO				445.776.00
	MARÇO				445.776.00
	ABRIL				445.776.00
	MAIO				445.776.00
	JUNHO				445.776.00
	JULHO				445.776.00
	AGOSTO				445.776.00
	SETEMBRO				445.776.00
	OUTUBRO				445.776.00
	NOVEMBRO				445.776.00
	DEZEMBRO				893.311.00
	TOTAL	1 4			432.243.00
	JANEIRO				30.255.00
	FEVEREIRO				30.255.00
	MARÇO				30.255.00
	ABRIL				30.255.00
	MAIO				30.255.00
	JUNHO				30.255.00
	JULHO				30.255.00
	AGOSTO				30.255.00
	SETEMBRO				30.255.00
	OUTUBRO				30.255.00
	NOVEMBRO				30.255.00
	DEZEMBRO				30.280.00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				69.158.00
	TOTAL	1 5			1.00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				1.00
	TOTAL GERAL				6.229.091.00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SEC.DA FAZENDA				
	TOTAL	1 1			5.796.847.00
	JANEIRO				445.776.00
	FEVEREIRO				445.776.00
	MARÇO				445.776.00
	ABRIL				445.776.00
	MAIO				445.776.00
	JUNHO				445.776.00
	JULHO				445.776.00
	AGOSTO				445.776.00
	SETEMBRO				445.776.00
	OUTUBRO				445.776.00
	NOVEMBRO				445.776.00
	DEZEMBRO				893.311.00
	TOTAL	1 4			432.243.00
	JANEIRO				30.255.00
	FEVEREIRO				30.255.00
	MARÇO				30.255.00
	ABRIL				30.255.00
	MAIO				30.255.00
	JUNHO				30.255.00
	JULHO				30.255.00
	AGOSTO				30.255.00
	SETEMBRO				30.255.00
	OUTUBRO				30.255.00
	NOVEMBRO				30.255.00
	DEZEMBRO				30.280.00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				69.158.00
	TOTAL	1 5			1.00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				1.00
	TOTAL GERAL				6.229.091.00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI 9.467 7	ART UN. 3	6.229.091.00	6.229.091.00	0.00	
TOTAL GERAL		6.229.091.00	6.229.091.00	0.00	

■ DECRETO N.º 41.617, DE 7 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Primeiro Tribunal de Alçada Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de março de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/ÚO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
04000	PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL				
04001	PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL				
3 4 90 36	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1			870.000.00
	TOTAL	1			870.000.00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
02.004.0013.2006	DISTRIB. JUSTIÇA CIVIL				
	SEGUNDA INSTÂNCIA				
		1	4		870.000.00
					870.000.00
	TOTAL				870.000.00
REDUÇÃO					
VALORES EM REAIS					
ORGÃO/ÚO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
04000	PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL				
04001	PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL				
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1			870.000.00
	TOTAL	1			870.000.00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
02.004.0013.2006	DISTRIB. JUSTIÇA CIVIL				
	SEGUNDA INSTÂNCIA				
		1	4		870.000.00
					870.000.00
	TOTAL				870.000.00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI 9.467 7	ART UN. 3	870.000.00	870.000.00	0.00	
TOTAL GERAL		870.000.00	870.000.00	0.00	

■ DECRETO N.º 41.618, DE 7 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.527.885,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de março de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/ÚO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17046	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1			1.00
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	1			24.000.00
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1			18.000.00
3 4 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1			680.000.00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1			125.882.00
3 4 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1			1.00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1			12.000.00
3 4 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1			1.00
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1			30.000.00
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1			638.000.00
	TOTAL	1			1.527.885.00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
02.004.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		1	1		1.00
					1.00
		1 4			1.372.000.00
					372.000.00
02.004.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
		1 4			30.000.00
					30.000.00
02.004.0024.2864	INFORMÁTICA				
		1 4			19.882.00
					19.882.00
	TOTAL				1.527.885.00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
GD	VALOR				
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17046	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1			1.00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1			1.527.884.00
	TOTAL	1			1.527.885.00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
02.004.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		1 1			1.00
					1.00
02.004.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4			106.002.00
					1.372.000.00
02.004.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4			1.372.000.00
					30.000.00
02.004.0024.2864	INFORMÁTICA	1 4			30.000.00
					19.882.00
					19.882.00
	TOTAL				1.527.885.00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI 9.467 7	ART UN. 3	1.527.885.00	1.527.885.00	0.00	
TOTAL GERAL		1.527.885.00	1.527.885.00	0.00	

■ DECRETO N.º 41.619, DE 7 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.550.002,00 (Nove milhões, quinhentos e cinquenta mil e dois reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de março de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/ÚO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1			8.960.000.00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1			590.000.00
3 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1			1.00
3 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3			1.00
	TOTAL	1			9.550.001.00
	TOTAL	3			1.00
	TOTAL				9.550.0